



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PELOTAS  
PRIMEIRO TABELIONATO

*uol*



PRIMEIRO TABELIONATO-PELOTAS  
Edilson Ramires da Silva  
Escrivente Autorizado



1º TABELIONATO DE PELOTAS  
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420  
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabelionatodenotasdepelotas@gmail.com

Dr. Alexander Roberto Alves Valadão  
Tabelião

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel e autêntica da original que se encontra arquivada neste Tabelionato, no Livro 144 de COMPRA E VENDA fls.162, sob nº 80/1217, do que dou fé.  
Pelotas-RS, 7 de julho de 2022

Edilson Ramires da Silva - Escrevente Autorizado  
Emol.: R\$ 11,00 + Seló digital: R\$ 2,50 = R\$ 13,50  
(0422.02.1300018.02138)

80/1217 - ESCRITURA DE DOAÇÃO que faz a PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS a favor da SOCIEDADE AGRÍCOLA DE PELOTAS, como adiante se declara. Antecede esta a de número 79/1216, sob mesmo título, feita por Lourival Fernando Botteselli e sua mulher a favor de Antenor Botterselli e outra, em data de hoje.

S A I B A M

quantos virem êste público instrumento de ESCRITURA DE DOAÇÃO que, no ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), aos vinte (20) dias do mês de novembro, nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste PRIMEIRO TABELIONATO, perante o Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, de um lado como outorgante doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, nêste ato representada pelo Prefeito Municipal, EDMAR FETTER, brasileiro, casado, orizicultor, residente nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei municipal número novecentos e quarenta e

*Edilson Ramires da Silva*  
*Edilson Ramires da Silva*  
*Edilson Ramires da Silva*  
X *Edmar Fetter*

oito. (948), de vinte e oito (28) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), e, de outro lado, como outorgada donatária, a SOCIEDADE AGRÍCOLA DE PELOTAS, com sede nesta cidade, neste ato representada na forma de seus Estatutos, por seu Presidente RUY DUARTE SIMÕES LOPES, casado, pecuarista e por seu Tesoureiro FLORIANO ABREU DIAS, casado, do comércio, brasileiros, residentes nesta cidade, os comparecentes conhecidos do Tabelião, de mim escrevente e das testemunhas José Gabriel da Cunha e Souza, funcionário público e Antonio Peres Vieira da Silva, do comércio, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade, do queo Serventuário dá fé. = É, perante as mesmas testemunhas pela referida outorgante doadora, foi dito que é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou responsabilidades do seguinte imóvel: UM TERRENO situado nesta cidade, no lugar denominado Tablada, = com a área superficial de quarenta e três hectares, cinquenta e um ares, vinte e seis centiares e oitocentos e sessenta e um decímetros quadrados (43 ha. 15a. 26ca. 8.861dcm<sup>2</sup>), que assim se descreve e confronta: duzentos e noventa e oito metros = (298 ms) de frente Oeste pela Av. Argentina; noventa e noventa e quatro (994) metros mais ou menos, pelo lado Sul em divisa com o Sanatório Henrique Roxo e o Patrimônio Municipal e quatrocentos e quarenta e quatro (444) metros mais ou menos na linha dos fundos a Leste em divisa Norte é irregular = e é formada por uma linha reta que partindo da linha da frente em direção Leste segue por uma extensão de trezentos e um (301) metros mais ou menos, = daí faz canto em direção Norte numa extensão de cento e noventa e seis (196) metros até entestar a Av. Salgado Filho, onde faz frente em direção Oeste-Leste numa extensão de cinquenta e sete metros e vinte centímetros (57,20 ms), daí faz canto em direção = Sul numa extensão de cento e noventa e dois metros = e quarenta centímetros (192,40 ms), daí faz novamente canto em direção Leste numa extensão de trezen -

1º TABELIONATO DE PELOTAS  
Rua Argentina, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420  
Fone/Fax: (51) 3254-1114 - tabelionatodopelotas@gmail.com

Dr. Alexandre Roberto Alves Viladão  
Tabelião

### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel e autêntica da original que se encontra arquivada neste Tabelionato, no Livro 144 de COMPRA E VENDA fls. 162V, sob nº 80/2217 de que dou fé.  
Pelotas - RS, 7 de julho de 2022

Edilson Ramires da Silva - Escrevente Autorizado  
Emitido em: R\$ 11,00 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 13,50  
(0422.02.1300019.02119)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PELOTAS  
PRIMEIRO TABELIONATO

trezentos e sessenta (360) metros mais ou menos, =  
dai faz canto em direção Norte numa extensão de dez  
metros e sessenta centímetros (10,60 ms), dai nova-  
mente faz canto em direção Leste numa extensão de =  
trezentos e sessenta e quatro (364) metros mais ou-  
menos, até encontrar a linha dos fundos, confrontan-  
do-se nestas divisas com Ulpiano Panyagua, com a =  
Radio Pelotense, com a Fábrica de Pregos São Jorge =  
e com o Patrimonio Municipal, contendo edificad<sup>o</sup> pe-  
la donatária, diversas benfeitorias, e cadastrado =  
sob número quatrocentos e vinte e oito (428); QUE, =  
dito imóvel foi havido em maior extensão conforme =  
transcrição no Primeiro Ofício do Registro de Imó-  
veis, às fôlhas dezenove (19) do livro três 0 (3-0)  
sob número vinte e um mil setecentos e quarenta e =  
nove (21.749); QUE, pela presente escritura e na me-  
lhor forma de direito, DOAVA, como de fato doado =  
tem, de hoje para sempre, à outorgada donatária, o =  
imóvel acima descrito e confrontando para que dele =  
possa usar e gozar como seu que é e fica sendo por-  
força desta escritura, transmitindo-lhe todo o domi-  
nio, posse, direito e ação que sôbre o aludido imó-  
vel exercia, obrigando-se, a fazer a presente doação  
sempre boa, firme e valiosa; QUE a presente doação =  
não tem valor declarado e fica subordinada, sob pe-  
na de reversão ao Patrimonio Municipal, à condição =  
estipulada na Lei que autorizou e cujo teor é o se-  
guinte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS. LEI Número  
novecentos e quarenta e oito (948). Autoriza a doa-  
ção de terreno a Sociedade Agrícola de Pelotas e da  
outras providências. O DOUTOR ALVACYR FARIA COLLA-  
RES, Vice-Prefeito em exercício. Faço saber que a =  
Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo =  
a seguinte lei: Art. 1º - É o Poder Executivo auto-  
rizado a doar, por escritura pública, à Sociedade =  
Agrícola de Pelotas, um terreno, pela mesmo acupa-  
ção desde o ano de 1928, situado no local denomina-  
do Tablada, com a área de 43,51268861 ha, e confron-  
tações constantes da planta anexa, que fica fazendo  
parte integrante da presente Lei. Art. 2º - A Socie

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS  
Edilson Ramires da Silva  
Escrivente Autorizado

Dr. Alexander Roberto Alves Valadão  
Tabelião

1º TABELIONATO DE PELOTAS  
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-400  
Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionato@brasilnet.com.br

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel e autêntica da original que se encontra arquivada neste Tabelionato no Livro 149 de COMPRA E VENDA fls. 163, sob nº 80/1217, de que dou fé.  
Pelotas - RS, 7 de julho de 2022  
Mês: Julho

Edilson Ramires da Silva - Escrivente Autorizado  
Empl.: R\$ 11,00 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 13,50  
(0422.02.1500018.02120)



*Dr. Alvaro...*  
*Edilson Ramires da Silva*  
*X Edilson...*

Sociedade não poderá, em qualquer tempo, alienar o =  
 imóvel, ou parte dêle, sob pena de caducidade da doçã =  
 o e reversão do terreno, com todas as benfeitorias  
 que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem =  
 qualquer ônus para o município. Art. 3º - Revogadas =  
 a Lei número setecentos e oitenta e oito (788), de =  
 14 de dezembro de 1957 e mais disposições em contrár =  
 rio, esta lei entra em vigor na data de sua publica =  
 ção. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, em =  
 28 de dezembro de 1959. Ass. ALVACYR FARIA COLLARES.  
 Vice-Prefeito em exercício. LOGO, pela outorgada do =  
 natária por seus representantes, foi dito que aceita =  
 va a presente escritura em seus expressos termos e a  
 doação que nela se lhe faz, com a condição que lhe =  
 foi imposta e que se acha isenta do imposto de trans =  
 missão Inter-Vivos, nos termos do despacho da Direto =  
 ria da Fazenda, homologada pelo Conselho Municipal =  
 de Contribuintes no requerimento número 15.893/64. =  
 E, sendo lido este instrumento aos contratantes e as  
 testemunhas, aquêles o aceitaram e outorgaram, assi =  
 nando todos perante o Tabelião. Eu, *[assinatura]* =  
 escrevente o datilografado que o Tabelião dá fé e =  
 assina em público e raso. +

Pelotas, 20 de novembro de 1964



X

*Eduar Silva*

*Quarto 55/64*

*Horacio de Barros*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

TABELIÃO.-

1º TABELIONATO DE PELOTAS

Dr. Alexander Roberto Alves Validão  
 Tabelião

Rua. Inchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420  
 Fone/Fax: (51) 3225-4144 - laboratoriodespedidas@gmail.com

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel e autêntica da original que se encontra arquivada neste Tabelionato, no Livro 144 de COMPRA E VENDA, fls. 163V, sob nº 80/1212 do que dou fé.  
 Pelotas, RS, 7 de julho de 2022  
 Alves Validão

Edilson Ramires da Silva - Escrevente Autorizado  
 Emol.: R\$ 11,00 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 13,50  
 (0422.02.1300018.02121)



PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS  
 Edilson Ramires da Silva  
 Escrevente Autorizado

